\*O trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, em relação aos seus dependentes, será considerado o titular

**Beneficiários dependentes:**  
a) Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero  
b) Viúvo do titular  
c) Filho  
d) Neto  
e) Enteado  
f) Pessoa sob guarda do titular, definitiva ou provisória  
g) Dependente com deficiência  
h) Órfão do titular  
i) Pai e mãe  
j) Padrasto e madrasta  
k) Avô e Avó